



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11279 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Promove Auxiliar de Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, a servidora **MARIA ENELEIDE MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia de 3ª Classe, matrícula nº 300016941.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

Promove a análise de méritos no âmbito
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 1º da Constituição Federal, e de acordo com o Decreto nº 7871, de 23 de dezembro de 1996, que regulamentou o estatuto de Provedores, previsto no Parágrafo único do artigo 33 da Lei Complementar nº 88, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito a classificar o pessoal civil,

DECISÃO

Art. 1º Para promover a análise de méritos no âmbito do Estado de Rondônia, a 1ª fase especial, para a qual serão nomeados e avaliados **MÁRCIA KATI LEIDE MENEZES**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Controle de Recursos Humanos, no âmbito do Poder Executivo, de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar nº 88, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 11ª hora da manhã.

IVO NARCISO LESSO
Governador
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Diretor Geral de Planejamento e Controle de Recursos Humanos